



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Umbaúba

1

Sexta-feira • 22 de Março de 2019 • Ano III • Nº 632

Esta edição encontra-se no site: www.umbaua.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Umbaúba publica:

- **DECRETO Nº. 1152, DE 01 DE MARÇO DE 2019** - Exonera Diretora de Departamento - Símbolo CC3, e dá outras providências.
- **DECRETO Nº. 1153, DE 01 DE MARÇO DE 2019** - Exonera Diretora do Departamento de Alimentação Escolar, e dá outras providências.
- **DECRETO Nº. 1155, DE 14 DE MARÇO DE 2019** - Nomeia Diretora de Departamento, e dá outras providências
- **DECRETO Nº. 1156, DE 14 DE MARÇO DE 2019** - Concede gratificação à servidora que especifica e dá outras providências
- **DECRETO Nº. 1157, DE 14 DE MARÇO DE 2019** - Concede gratificação ao servidor que especifica e dá outras providências.
- **PORTARIA Nº. 939, DE 07 DE MARÇO DE 2019** - Lota servidores ocupantes de cargos em comissão e dá outras providências.
- **PORTARIA Nº. 941, DE 07 DE MARÇO DE 2019** - Lota a servidora que especifica e dá outras providências.

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Humberto Santos Costa / Secretário - / Editor -
Praça Gil Soares, 272

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 7HOIXWQNYRMNS9RHVVKFQW

Decretos



DECRETO Nº. 1152, DE 01 DE MARÇO DE 2019

*Exonera Diretora de Departamento
- Símbolo CC3, e dá outras
providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei
Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **BEATRIZ CARVALHO OLIVEIRA**, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 35665823 SSP/SE, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Educação, Símbolo CC3, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 01 DE MARÇO DE 2019.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 7HOIXWQNYRMNS9RHWVKFQW

Esta edição encontra-se no site: www.umbauba.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



DECRETO N°. 1153, DE 01 DE MARÇO DE 2019

Exonera Diretora do Departamento de Alimentação Escolar, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a servidora **Adriana Maria Barreto de Carvalho**, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. n°. 1.393.732-4 SSP/SE, do cargo em comissão de *Diretora do Departamento de Alimentação Escolar, Símbolo CC3, junto a Secretaria Municipal de Educação.*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 01 DE MARÇO DE 2019.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com



DECRETO Nº. 1155, DE 14 DE MARÇO DE 2019

*Nomeia Diretora de Departamento,
e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei nº. 591, de 25 de março de 2010, alterada pela Lei nº 664, de 19 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **Adriana Maria Barreto de Carvalho**, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 1.393.732-4 SSP/SE, para exercer o cargo em comissão de *Diretora do Departamento de Educação, Símbolo CC3, junto a Secretaria Municipal de Educação.*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 14 DE MARÇO DE 2019.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 7HOIXWQNYRMNS9RHWVKFQW

Esta edição encontra-se no site: www.umbauba.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



DECRETO N°. 1156, DE 14 DE MARÇO DE 2019

*Concede gratificação à
servidora que especifica e
dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei
Orgânica Municipal e com fulcro nos Arts. 49 e 50, da Lei n°. 408,
de 25 de maio de 1998,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder gratificação de desempenho de **100%**
(cem por cento) e de representação de gabinete de **100%** (cem
por cento) a(o) servidor(a) **Adriana Maria Barreto de
Carvalho**, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. n°. 1.393.732-4 SSP/SE, ocupante do cargo em comissão de *Diretora do Departamento de Educação, Símbolo CC3, junto a Secretaria Municipal de Educação.*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 14 DE
MARÇO DE 2019.**

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 7HOIXWQNYRMNS9RHWVKFQW

Esta edição encontra-se no site: www.umbauba.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



DECRETO N°. 1157, DE 14 DE MARÇO DE 2019

Concede gratificação ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no Art. 50, da Lei n°. 408, de 25 de maio de 1998,

RESOLVE:

Art. 1° - Concede gratificação de desempenho de 20% (vinte por cento) a(o) servidor(a) **RODRIGO SOUZA RODRIGUES**, portador(a) do CPF n°. 035.010.055-12, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na *Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e serviços Urbanos*.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 14 DE MARÇO DE 2019.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 7HOIXWQNYRMNS9RHWVKFQW

Esta edição encontra-se no site: www.umbauba.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Portarias



PORTARIA N°. 939, DE 07 DE MARÇO DE 2019

Lota servidores ocupantes de cargos em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Lotar os servidores, abaixo identificados, ocupantes de cargos em comissão, nas respectivas Secretarias Municipais e na Procuradoria Geral do Município.

NOME DO SERVIDOR	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO - RG N°.	CARGO	SECRETARIA DE LOTAÇÃO
Gilson Moreira Felisberto	1.193.213 SSP/SE	Assessora I - CC4	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Graziela Maria Alves Nascimento	3.644.701-3 SSP/SE	Coordenadoria de Formação - CC4	Secretaria Municipal de Educação
José Márcio Silveira Viana	204.307-52 SSP/SE	Assessor I - CC4	Procuradoria Geral do Município
Andreza Aragão dos Santos	3.445.594-9 SSP/SE	Coordenadora de Modalidades Coletivas - CC4	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Elisângela Silva	1.403.855 SSP/SE	Assessora I - CC4	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 07 DE MARÇO DE 2019.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br



PORTARIA Nº. 941, DE 07 DE MARÇO DE 2019

*Lota a servidora que
especifica e dá outras
providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei
Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a servidora **ADRIANA MARIA BARRETO DE
CARVALHO**, portador(a) do RG Nº. 1.393.732-4 SSP/SE, ocupante
do cargo de Diretora do Departamento de Educação, símbolo
CC3, na *Secretaria Municipal de Educação*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 07 DE
MARÇO DE 2019.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com